



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RELATO DO PROCESSO Nº 23205.001998/2014-26

Conselheiro Relator: Thiago Ingrassia Pereira
Processo: 23205.001998/2014-26
Assunto: Política de acesso e permanência da pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação – Minuta da acessibilidade.
Interessado: Elsio José Corá

I. Relatório

Na Reunião Ordinária da Câmara de Graduação do CONSUNI da UFFS, realizada no dia 26 de junho de 2014, constituiu-se relatoria para exame do Processo 23205.001998/2014-26 originado pelo Memorando 79/DPGRAD/UFFS/2014, assinado por Elsio José Corá em 13 de junho de 2014.

Além deste Memorando, este processo foi instruído pelo Regulamento interno do núcleo de acessibilidade e pela minuta que trata acerca da *Política de acesso e permanência da pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação*. Esses documentos foram enviados para apreciação por correio eletrônico pela secretaria da Câmara de Graduação no dia 27 de julho de 2014.

Destaca-se que o Núcleo de Acessibilidade da UFFS foi instituído pela Resolução 003/2012 – CONSUNI/CGRAD de 7 de novembro de 2012. A partir da Portaria 1247/GR/UFFS/2013, constituiu-se comissão para elaborar a Política de Acessibilidade da UFFS. No art. 4º da referida Portaria, observa-se o prazo de cento e vinte dias (120) para a conclusão de seus trabalhos. De acordo com o Memorando 79/DPGRAD/UFFS/2014, a Comissão desenvolveu suas atividades desde o dia 18 de setembro de 2013. Portanto, ao enviar a minuta em destaque para apreciação desta Câmara no mês de junho de 2014, a Comissão já se encontrava com o prazo ultrapassado, o que pode caracterizar o pedido de *urgência* no tratamento da matéria (vide tópico 4 do Memorando 79/DPGRAD/UFFS/2014), juntamente com a justificativa expressa de “aumento das demandas e por termos Setores de Acessibilidade que estão sem servidores para desenvolver as atividades”.

O tema da acessibilidade está presente com ênfase no campo educacional nas últimas décadas. Discussões acerca da “educação inclusiva” ou “educação especial” têm movimentado gestores e pesquisadores nos últimos anos. Dessa forma, “a inclusão educacional das pessoas com deficiência contempla a acessibilidade destes sujeitos na educação superior. Para tanto, as universidades tem o dever de implementar ações planejadas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

eficientes, com vistas a uma educação de qualidade”¹. Ao tratar do tema da “inclusão” não somente está se falando do acesso de pessoas com algum tipo de deficiências, mas, igualmente, de pessoas que apresentem algum transtorno global do desenvolvimento ou, ainda, altas habilidades/superdotação. Certamente, são questões que apresentam suas particularidades. Entretanto, o desafio posto está em criar as condições de acesso e permanência no sistema formal de ensino a um conjunto de pessoas que apresentam características diferenciadas. Dessa forma, “por meio de uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da união, dos estados e dos municípios, é possível criar condição para que as pessoas, independentes das suas diferenças, tenham efetivados seus direitos à educação”².

Feitas essas considerações introdutórias, o exame da minuta que trata acerca da Política de acesso e permanência da pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação entra, especificamente, em análise. Trata-se de um documento de sete (7) folhas, composto por um preâmbulo que indica as referências legais. Inclusive, neste ponto, há referências ao PPI da UFFS, especialmente no que tange ao perfil da universidade. São dezesseis (16) artigos dispostos em cinco (5) capítulos, a saber: (I) da finalidade e vinculação, (II) da forma de ingresso), (III) da permanência na universidade, (IV) do acompanhamento da universidade e (V) das disposições finais.

É importante destacar que essa proposta não trata especificamente dos discentes, mas envolve os servidores como um todo, conforme expresso no art. 2º. A implementação da Política de Acessibilidade na UFFS será de responsabilidade da DPG/PROGRAD e dos Setores de Acessibilidade nos *Campi*. As seções I e II do Capítulo II tratam do ingresso na graduação e pós-graduação dos alunos. Na graduação, o Art. 5º associa o ingresso dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação à Política de Ingresso vigente na UFFS. Na pós-graduação, *Lato e Stricto Sensu*, o Art. 6º dispõe sobre a criação de vagas suplementares. Tal medida, de acordo com o § 1º, será realizada quando houver candidatos com deficiência aprovados, mas não classificados no processo seletivo. Na seção III, é tratado do ingresso dos servidores, observando a legislação pertinente (Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas respectivas alterações) e as regras que deverão ser estabelecidas no Edital do concurso público.

¹ SCOTT Jr, V. Acessibilidade às pessoas com deficiência na educação superior: Universidade Federal de Santa Maria – RS. *X Congresso Nacional de Educação*. Curitiba: PUCPR, 2011. Disponível em: <http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/5737_2649.pdf>. Acesso em 07 jul 2014.

² SIQUEIRA, I. M.; SANTANA, C. S. Propostas de acessibilidade para inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior. *Revista Brasileira de Educação*. Vol. 16, n. 1, Marília. Jan/abr, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-65382010000100010>. Acesso em 06 de jul 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Nesta mesma lógica, no Capítulo III, a minuta apresenta ações para a permanência dos alunos (seção I) e, em seguida, na seção II, trata da permanência dos servidores. Em termos gerais, as ações previstas acompanham a legislação vigente e articulam-se com o trabalho desenvolvido pela Secretaria Especial de Assuntos Estudantis e pela Secretaria Especial de Gestão de Pessoas.

Por fim, a minuta apresenta entre os Artigos 13 e 16 questões relativas aos setores da UFFS que farão o acompanhamento das ações de acessibilidade previstas, bem como remete a resolução dos casos omissos às Pró-Reitoria se Secretarias especiais pertinentes.

De um modo geral, a proposta de Política de Acessibilidade da UFFS é enxuta, objetiva e de acordo com os parâmetros legais e político-pedagógicos da instituição. Faço três observações quanto a questões formais do documento, que devem ser revisadas:

- numeração dos artigos: não há art. 4º, passando do 3º para o 5º.
- no art. 12, a sequência de alíneas está incorreta, pois falta a "e".
- o documento, como um todo, exige revisão ortográfica.

Esse é o relatório.

II. Voto do Relator

Tendo em vista o relatório apresentado, indico a aprovação da minuta que institui na UFFS a *Política de acesso e permanência da pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação*, com a esperança (no sentido freireano) que ela possa contribuir para a construção do projeto popular de universidade que passa pela *diversidade*.

Erechim-RS, 09 de julho de 2014.

Thiago Ingrassia Pereira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Mem. 16/SECOC/UFFS/2014

Em 25 de julho de 2014.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609 N
Edifício Engemede, 1º Andar, Centro
89812-000 Chapecó, SC

www.uffs.edu.br

secoc@uffs.edu.br

Tel.: (49) 2049-1411

Ao Presidente da Câmara de Graduação do CONSUNI

Assunto: Indicação do Pleno do CONSUNI

1. Considerando decisão do Conselho Universitário na 6ª Sessão Ordinária de 2014, em 22 de julho, a partir de proposta do conselheiro Danilo Enrico Martuscelli, a Câmara de Graduação deverá debater a respeito da baixa efetivação de matrículas no Processo Seletivo Sisu/UFFS 2014.2.

2. As informações apresentadas pelo Diretor de Políticas de Graduação sobre as chamadas de candidatos e as matrículas, durante o Expediente da referida sessão, revelaram a necessidade de se buscar alternativas que possam alavancar o ingresso de discentes nos cursos de graduação da UFFS.

Respeitosamente.

STEFANI DÁIANA KREUTZ

Siape nº. 1940197

Secretária dos Órgãos Colegiados
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Memorando nº 019/PROEC/UFFS/2014

Chapecó, 1º de julho de 2014.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
proec@uffs.edu.br

Ao Pró-Reitor de Graduação

Assunto: **proposta de alteração da Resolução nº 1/2013 – CONSUNI/CEXT**

1. Levo ao seu conhecimento a demanda expressa no Mem. nº 19/CCEA-ER/UFFS/2013 (anexo).
2. O documento trata de uma proposta de alteração da Resolução nº 1/2013 – CONSUNI/CEXT (anexa). No entanto, a repercussão desta modificação afeta a dimensão da graduação, neste sentido solicito o encaminhamento de uma solução em conjunto para o assunto.

Atenciosamente,

GERALDO CENI COELHO
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UFFS - CAMPUS ERECHIM
Coordenação do curso de Engenharia Ambiental- Campus Erechim

Mem. nº 19/CCEA- ER/UFFS/2013

Erechim, 30 de Maio de 2014.

Ministério da Educação Universidade
Federal da Fronteira Sul

CNPJ: 11 234 780/0001-50
Av. Dom João Hoffmann, 313
Bairro Fabina
Fone: (54) 3522 6613/6598
99700-000 Erechim
Rio Grande do Sul - Brasil

www.uffs.edu.br
sgc.erachim@uffs.edu.br

Ao Presidente da Câmara de Extensão
Sr. Geraldo Ceni Coelho

Assunto: Alteração da Resolução Nº 1/2013 – CONSUNI/CEXT

Com o intuito de viabilizar a realização do Estágio não-obrigatório para os discentes do Curso de Engenharia Ambiental nas Unidades Concedentes de Estágio (UCE), a coordenação de estágios do curso de Engenharia Ambiental, *Campus Erechim*, solicita que esta câmara temática avalie a possibilidade de **alterar a carga horária máxima semanal das bolsas acadêmicas de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas.**

Essa solicitação vem ao encontro das diretrizes internas impostas pelas UCEs, como a Prefeitura Municipal de Erechim e a Tractebel Energia (empresa que administra as Usinas Hidrelétricas de Itá e Machadinho), que estabelecem 30 (trinta) horas de carga horária mínima para a realização do estágio não-obrigatório. Essa situação impossibilita a participação dos alunos da UFFS no processo de seleção de estagiários, visto que a **Resolução Nº 1/2013 – CONSUNI/CEXT, em seu Art. 6º, estabelece 20 (vinte) horas como sendo a carga horária máxima semanal.**

Cabe ressaltar que a Resolução Nº 1/2013 – CONSUNI/CEXT diverge da **Portaria Nº 370/GR/UFFS/2010** e da **Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008**, no que tange a carga horária máxima dos estágios não-obrigatórios. A Portaria Nº 370/GR/UFFS/2010 estabelece, no Art. 27º, que a carga horária máxima semanal do estágio não-obrigatório não poderá exceder a 30 (trinta) horas. Essa portaria está em consonância com a lei federal dos estágios - Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 - que também estabelece, no Art. 10º, **30 (trinta) horas semanais como a carga horária máxima para o estágio não-obrigatório.**

Diante do exposto solicitamos a alteração da resolução Nº 1/2013 – CONSUNI/CEXT, Art. 6º, parágrafo 2º que estabelece 20 (vinte) horas para a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UFFS - CAMPUS ERECHIM

Coordenação do curso de Engenharia Ambiental- Campus Erechim
carga horária máxima semanal para as bolsas acadêmicas. Cabe salientar que a referida resolução, em seu Art. 4º, parágrafo 1º, dispõe que as bolsas acadêmicas de apoio ao ensino de graduação incluem as **bolsas de estágios, ou seja, os estágios não-obrigatórios.**

Agradecemos desde já pela atenção e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Ministério da Educação Universidade
Federal da Fronteira Sul

CNPJ: 11 234 780/0001-50
Av. Dom João Hoffmann, 313
Barro Fátima
Fone: (54) 3522 6513/6598
95700-000 Erechim
Rio Grande do Sul - Brasil

Atenciosamente,

Prof. Dr. Roberto Valmir da Silva
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental da UFES -
Campus Erechim

www.ufes.edu.br
sgc.erechim@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RELATO DO PROCESSO Nº 23205.002217/2014-11

Conselheiro Relator: Martinho Machado Junior

Processo: 23205.002217/2014-11

Assunto: Minuta de resolução de validação de CCR

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

1 Relatório

Na Reunião Ordinária da Câmara de Graduação do CONSUNI da UFFS, realizada no dia 15 de julho de 2014, fui designado relator do Processo 23205.002217/2014-11, que trata da Minuta de Resolução “Validação de Componente Curricular nos cursos de graduação da UFFS, mediante o aproveitamento de conhecimentos prévios”. A referida Minuta encontra-se estruturada em três capítulos, com o número total de artigos igual a trinta e oito.

No Capítulo I, os artigos 2º ao 4º encontram-se fundamentados na 5ª edição da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, denominada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (2010), onde no Art. 43 e § 2 consta que:

“Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.”

Neste sentido no Artigo nº 4 da Minuta de validação de componente curricular apresentam-se restrições em relação ao número de créditos que podem ser validados, conforme citação abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

“Art. 4º O total de créditos validados pelo estudante não pode ultrapassar 40% (quarenta por cento) do total de créditos do currículo pleno do curso no qual está matriculado na UFFS.

§1º O aproveitamento por exame de suficiência fica limitado a 10% (dez por cento) do total de créditos do currículo pleno do curso no qual está matriculado na UFFS.

§2º Excluem-se da restrição prevista no *caput*, os estudantes enquadrados no inciso III do Art. 3º.”

Em especial no §2º, sugere-se a inclusão do inciso I do Art.3º, onde a redação teria o seguinte formato:

“§2º Excluem-se da restrição prevista no *caput*, os estudantes enquadrados nos incisos I e III do Art. 3º.”

Em relação ao Capítulo II da Minuta, tem-se com objeto “**DA VALIDAÇÃO POR APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES**”, contendo as respectivas seções: **Do Pedido; Da Análise; Dos Resultados; Do Registro e do Recurso.**

No que tange a Seção II – da Análise, no artigo 9º, §1º, observa-se uma dificuldade, por parte de alguns Coordenadores de curso da UFFS, em realizar a equivalência de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior (IES), devido ao fato de não ter descrito em muitos históricos escolares a carga horária da componente curricular em termos de hora-aula ou hora-relógio. Neste sentido, sugere-se para o Art 7º a inclusão do inciso V a seguinte redação:

V – declaração de definição de carga horária da componente curricular carimbada e assinada pela IES de origem, em termos de hora-aula e hora-relógio, para fins de comparação com os componentes curriculares da UFFS.

Em relação ao Capítulo III da minuta, que trata “**DA VALIDAÇÃO POR EXAME DE SUFICIÊNCIA**”, tem-se no Art. 24 que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

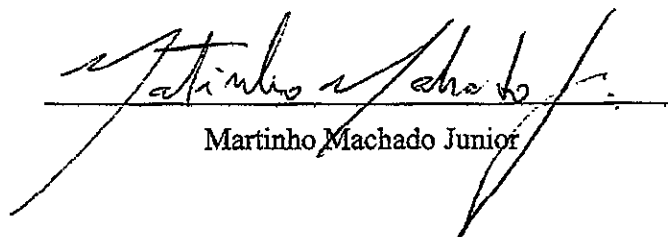
“Art. 24 As solicitações devem ser protocoladas na Secretaria Acadêmica do *campus*, no período estipulado no Calendário Acadêmico.”

Constata-se que no Calendário Acadêmico de 2014, não se prevê esta modalidade de validação, onde sugere-se a inclusão para 2015.

IV. Voto do Relator

A partir da análise da Minuta de resolução de validação de CCR proposta, recomendo a aprovação da referida minuta da forma proposta, sem excluir a possibilidade de debates e inclusão de destaques enviados pelos conselheiros da Câmara de Graduação a até a data de apreciação deste parecer.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de agosto de 2014



Martinho Machado Junior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Mem. 024/2014/DOP

Chapecó, 26 de agosto de 2014.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Ao presidente da Câmara de Graduação, professor João Alfredo Braida

**Assunto: Projetos pedagógicos dos cursos de graduação aprovados na
CGRAD e publicação da Resolução do novo PPC**

1. Considerando a Resolução Nº 8/2013-CONSUNI/CGRAD, que regulamenta a elaboração, fluxos e prazos de tramitação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFFS e o histórico de processos de alterações de PPCs que temos desde o ano de 2013, a Diretoria de Organização Pedagógica apresenta um breve levantamento que caracteriza a complexidade deste processo principalmente após aprovação do PPC na Câmara de Graduação:

	Chegada na DOP	Envio à CGRAD	CGRAD	Envio ao Colegiado	Devolução para a DOP	Situação atual	Vigência da Matriz
Medicina Veterinária	31/07/13	30/10/13	07/01/14 (Aprovação condicionada a ajustes)	23/01/14 Mem. 006/2014-DOP	Não ocorreu	Pendente	
Ciências Sociais/Erechim	31/07/13	08/10/13	06/02/14 Aprovado/Resolução	07/02/14	27/03/14	Pendências sendo resolvidas entre DOP e Coordenação	Desde 2014/01
Filosofia/Erechim	26/07/13	27/09/13	26/06/14 Aprovado/Resolução	12/08/14		Pendências sendo resolvidas entre DOP e Coordenação	
Geografia/Chapecó	31/07/13	30/10/13	22/01/14 Aprovado/Resolução	23/01/14	14/07/14	Pendências sendo resolvidas entre DOP e Coordenação	Desde 2014/01
Letras/Chapecó	31/07/14	15/10/13	22/11/13 (Leitura do Relato)			Está na PROGRAD em diálogo com a coordenação do curso desde 13/12/13 Mem. 135/PROGRAD. A DOP realizou reunião com os Colegiados deste curso, conforme Ata em anexo.	
Agronomia/	20/07/13	30/09/13	10/01/14			Está na PROGRAD em diálogo com a coordenação	



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecô - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Erechim			(Leitura do Relato)	do curso desde 20/03/14 Mem. 03/2014-CGRAD	
---------	--	--	------------------------	--	--

2. Este levantamento nos permite observar que:

a) a aprovação na CGRAD e a imediata publicação da Resolução não tem significado, necessariamente, projeto pronto;

b) os colegiados não conseguem atender o prazo de 15 dias para as adequações, conforme prevê a Resolução Nº8/2013-CONSUNI/CGRAD. Os processos se estendem por meses no diálogo entre DOP/Colegiado/Biblioteca/Revisora textual.

c) a publicação da Resolução sem que os Colegiados tenham concluído o processo de adequação exigido pela CGRAD acarreta uma série de situações irregulares: não atendimento do prazo de 15 dias para finalização, conforme Resolução Nº8/2013-CONSUNI/CGRAD; oferta de Ccrs da nova matriz sem que o novo PPC esteja finalizado e publicado no site da universidade; oferta de matriz sem a necessária codificação e cadastro dos componentes curriculares no Sistema de Gerenciamento Acadêmico; a oferta de CCRs sem a aquisição dos livros pela biblioteca e todas as demais implicações que um projeto não finalizado e em execução pode desencadear.

d) na DOP é demanda contínua a análise de PPCs novos, os quais devem receber prioridade por ordem de chegada e acabam concorrendo com processos em aberto, inacabados, que se estendem há mais de um ano na Diretoria.

3. Com base nesta realidade, a Diretoria de Organização Pedagógica solicita à CGRAD que a publicação da Resolução de aprovação do PPC ocorra somente após o Colegiado finalizar os processos de adequações, cumprindo assim o Art. 17 do novo Regulamento da Graduação:

Art. 17 As alterações curriculares aprovadas entram em vigor mediante publicação de resolução específica, emitida após aprovação da Câmara de Graduação e cumprimento das adequações solicitadas ao respectivo Colegiado de Curso.

Atenciosamente,


Derlan Trombetta

Diretor de Organização Pedagógica





Documento ATA 2/DOP/UFFS/2014

Dados do Cadastro

Entrada: 20/06/2014 às 10:34

Setor origem: DOP - DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Interessado: DERLAN TROMBETTA

Classe: 003 - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

Código da classe: 000:003

Resumo da Classe: Ata da reunião entre Diretoria de Organização Pedagógica, Coordenadores do Curso de Letras Português e Espanhol e representantes do NDE dos cursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal Da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Organização Pedagógica
ATA Nº 02/2014

Reunião entre Diretoria de Organização Pedagógica, Coordenadores dos cursos de Letras - português e espanhol da UFFS e representantes dos Núcleos Docente Estruturantes

1 Aos onze dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na
2 sala de capacitação da Edifício Mantelli, unidade da Universidade Federal da
3 Fronteira Sul – UFFS, em Chapecó, ocorreu a reunião entre Coordenadores
4 dos cursos de Letras - português e espanhol da UFFS e representantes dos
5 Núcleos Docente Estruturantes (NDEs) destes cursos, convocada pela
6 Diretoria de Organização Pedagógica (DOP). Estiveram presentes o Diretor de
7 Organização Pedagógica Derlan Trombetta, Dariane Carlesso, pedagoga da
8 diretoria, os Coordenadores dos cursos de Letras da UFFS: Eric Duarte
9 Ferreira, Ana Cláudia Porto, Sabrina Casagrande e representantes dos NDEs:
10 Maria José Laiño, Marilene Aparecida Lemos, Saulo Gomes Thimoteo, Pablo
11 Lemos Berned, José Simão da Silva Sobrinho e Ana Beatriz Ferreira Dias. O
12 professor Derlan Trombetta deu início aos trabalhos da tarde apresentando o
13 histórico de ações decorrentes do processo de reformulação do curso de Letras
14 do *campus* Chapecó, especialmente no que se refere à demanda apontada pelo
15 Relator da CGRAD de que a DOP intermediasse o diálogo entre os colegiados,
16 no sentido de debater e definir linhas gerais de estruturação dos cursos de
17 letras na UFFS. A proposta de criação de um Grupo de Trabalho (GT), enviada
18 aos coordenadores no início do mês de abril de dois mil e quatorze foi
19 reiterada pelo professor Derlan, que fez leitura da sugestão: “*O grupo de*
20 *trabalho será composto por seis professores, dois representantes de cada*
21 *NDE. O GT se reunirá (presencialmente e/ou por videoconferência) para*
22 *produzir uma avaliação conjunta do PPC, levando em consideração a*
23 *caminhada desenvolvida nos últimos quatro anos, apontando: aspectos*
24 *positivos desta primeira experiência; os limites e/ou contradições do atual*
25 *PPC; propostas ou diretrizes gerais para superar estes limites. Proposta de*
26 *um encontro, por videoconferência, dos colegiados ou NDEs para apreciar a*
27 *avaliação e proposições feitas pelo GT. Por fim, o GT sistematizaria o*
28 *resultado das discussões, compondo uma avaliação do Projeto Pedagógico*
29 *de Curso (PPC) e um conjunto de diretrizes e proposições para orientar os*
30 *NDEs de cada curso no processo de reformulação do PPC.” Diante da*
31 *proposta, os professores destacaram elementos relacionados às experiências de*
32 *reformulação vivenciadas nos colegiados. Inicialmente o grupo representante*
33 *do cursó de Chapecó contextualizou a situação que os levou a realizar a*
34 *reformulação do projeto. Foi pautada por eles a falta de professores de língua*
35 *espanhola no curso e as discussões que se estenderam por um ano no*
36 *colegiado. Além disso, os professores de Chapecó enfatizaram que o processo*
37 *de reformulação aconteceu de forma “independente” dos demais campi, pois a*
38 *orientação da PROGRAD na época era essa. E que foram tomados de surpresa*
39 *ao receberem o retorno da CGRAD, condicionando a aprovação do projeto a*

md M. Solano P JF @

40 um diálogo e definição de linhas gerais para os cursos de Letras da UFFS. O
41 professor Eric Duarte Ferreira reiterou elementos registrados na resposta dada
42 pelo curso ao relato do parecerista (Memorando n.º 020/CCLL-
43 CH/UFFS/2014) e fez a leitura de alguns dos principais pontos que justificam
44 a compilação do PPC com redução da carga horária, por exemplo. “As
45 reduções substanciais nas cargas horárias destinadas aos estudos da língua
46 portuguesa e espanhola se justificam porque o colegiado entende que essas
47 áreas não possuem uma distribuição equânime no PPC vigente. Conforme
48 tabela que consta no próprio relato do Conselheiro da CGRAD (p. 8-9), a
49 situação atual em que se encontra o PPC é de uma disparidade entre as áreas
50 de Literatura (645h), Língua Espanhola (675h) e Língua Portuguesa (555h).
51 Pois bem, visando dirimir essa disparidade é que a reformulação do PPC
52 apresenta as reduções mencionadas pelo relator (...) Salienta-se que dirimir a
53 disparidade das áreas, conforme detalhado acima, é justificativa de cunho
54 pedagógico, e não apenas pragmático, e leva em consideração o processo
55 formativo dos discentes, apesar de não ter sido essa a leitura que o relator fez
56 das reduções (...) Além disso, houve a junção de alguns componentes
57 curriculares das áreas de língua espanhola e língua portuguesa que possuíam
58 conteúdos repetitivos ou similares (...) Por fim, ressalta-se que a reformulação
59 proposta resulta de um esforço empreendido pelo Colegiado de Curso para
60 que problemas estruturais do Campus Chapecó possam ser resolvidos, ainda
61 que seja um esforço também pragmático, mas inegavelmente necessário. Além
62 disso, o Colegiado compreende que não se pode abrir mão do compromisso
63 pedagógico com as especificidades regionais. Estas especificidades gerarão,
64 inevitavelmente, diferenças que só reforçarão a pluralidade que certamente
65 deve possuir uma instituição que se instala em três distintas unidades da
66 federação”. Além dos argumentos apresentados pelos professores do campus
67 Chapecó, os docentes dos demais campi posicionaram-se diante de alguns
68 elementos que caracterizam os processos de reformulação em que estão
69 envolvidos. A professora Sabrina Casagrande observou que o campus de
70 Realeza está em processo adiantado de discussão do projeto de curso e que
71 pretendem submeter o processo para a análise da CGRAD em breve. Para este
72 campus, um dos elementos que já está decidido é a duração do curso, que não
73 será inferior a cinco anos, dada a compreensão do grupo de que em menos
74 tempo não seria possível formar um profissional em duas línguas, por
75 exemplo. Já para o campus de Cerro Largo, esta discussão ainda não está
76 finalizada, nas falas dos professores são apresentados indícios de que o curso
77 terá mais de quatro anos para integralização curricular e que este
78 posicionamento também reflete a preocupação com o perfil do egresso. Em
79 contraponto, o campus de Chapecó reiterou que a discussão sobre o período de
80 integralização foi ampla no colegiado e que no debate e apresentação dos
81 argumentos o grupo está convencido de que pode ofertar uma formação
82 bilíngue, com qualidade, em quatro anos. Diante das discussões e argumentos
83 expostos pelos presentes, o professor Derlan Trombetta reiterou a necessidade
84 de que o grupo construísse um documento em conjunto, com definições
85 mínimas sobre o perfil de formação esperado para os cursos de Letras da
86 UFFS. Este documento acompanharia o processo do PPC de Letras que hoje
87 tramita na CGRAD. O grupo salientou as controvérsias que estariam
88 implicadas na construção deste documento, especialmente pela preocupação

ml mslw @ J @

89 demonstrada em não querer prejudicar a aprovação da proposta compilada
90 pelos docentes de Chapecó e também por desconhecer as consequências desta
91 aprovação para os demais cursos de Letras da instituição. Por fim, o
92 encaminhamento foi de construir um documento em que estivessem explícitos
93 os pontos em que os cursos de Letras da UFFS manterão a unidade,
94 perpassando essencialmente pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pelas
95 Diretrizes Institucionais. Além deste aspecto, ficou acordado que este
96 documento demarcará as diferenças entre os cursos e também firmará o
97 compromisso de uma agenda de discussão contínua entre os NDEs, para que a
98 unidade entre os cursos possa ser reforçada na socialização de experiências.
99 Para dar início à agenda de discussões ficou acordada uma videoconferência
100 em que o *campus* de Realeza apresentará a proposta da PPC reformulada que
101 submeterá à CGRAD. Os três coordenadores ficaram responsáveis pela
102 compilação do texto, tendo como prazo último o final do mês de junho. Depois
103 disso, este documento será encaminhado à CGRAD e anexado ao processo do
104 curso de Letras, *campus* Chapecó. Foi entendimento do grupo que a decisão de
105 aprovar ou não o projeto que hoje tramita na CGRAD é exclusivamente desta
106 instância e que discutir as mudanças realizadas, neste momento em que o PPC
107 do *campus* Chapecó está compilado, gera um desconforto no grupo. Não
108 havendo mais nada a tratar, eu, Dariane Carlesso lavrei esta ata, que após
109 analisada será assinada por mim e por todos os presentes acima nominados.

110 Dariane Carlesso *Dariane Carlesso*
111 Derlan Trombetta *Derlan Trombetta*
112 Eric Duarte Ferreira *Eric Duarte Ferreira*
113 Ana Cláudia Porto *Ana Cláudia Porto*
114 Sabrina Casagrande *Sabrina Casagrande*
115 Maria José Laião *Maria José Laião*
116 Marilene Aparecida Lemos *Marilene Lemos*
117 Saulo Gomes Thimoteo *Saulo Gomes Thimoteo*
118 Pablo Lemos Berned *Pablo Berned*
119 José Simão da Silva Sobrinho *José Simão da Silva Sobrinho*
120 Ana Beatriz Ferreira Dias *Ana Beatriz Ferreira Dias*



Documento 2/DOP/UFFS/2014

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Sector: DOP - DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA
Responsável: DARIANE CARLESSO
Data encam.: 24/06/2014 às 16:48

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Sector: SEGEC - CH - SECRETARIA GERAL DE CURSOS - CHAPECÓ

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Segue Ata 002_2014_DOP. Pedimos a colaboração das Secretarias Gerais de Curso para conseguir a assinatura dos presentes na reunião.
Fluxo sugerido: campus Chapecó assina e encaminha para o campus Realeza. O campus Realeza assina e envia para Cerro Largo, o qual assina e reencaminha para a DOP.
O documento deve tramitar via SGPD e em cópia física.
Uma cópia da versão assinada será encaminhada às coordenações dos cursos envolvidos. A DOP arquivará o documento original.
Esta ata foi divulgada pela DOP entre os presentes e, dentro do prazo estipulado, tivemos manifestações de alteração, as quais foram acatadas.
Observamos que esta ata deve acompanhar os processos de reformulação dos cursos na CGRAD, por isso, quanto mais celeridade pudermos dar ao processo, melhor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Mem. Circ. 011/2014/DOP

Chapecó, 23 de maio de 2014.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 6098
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

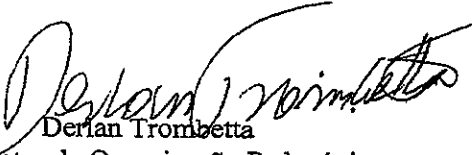
www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Aos coordenadores dos cursos de graduação em Letras - português e espanhol da UFES

Assunto: **Convocação**

1. Considerando o processo de alterações dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação em Letras – português e espanhol da UFES e a necessidade de estabelecer o diálogo entre os colegiados, apontada pela CGRAD, CONVOCAMOS os coordenadores destes cursos de graduação, juntamente com dois professores de cada NDE para reunirem-se com a DOP/PROGRAD no dia 11/06/14 na sala de capacitação do Edifício Mantelli, Chapecó-SC.
2. Solicitamos o envio dos nomes dos participantes para o e-mail diarias.prograd@uffs.edu.br até o dia 01/04/14, para viabilizar o pagamento das diárias. O agendamento do transporte deve ser feito por cada coordenador de curso, no próprio *campus*. Estes procedimentos excetuam-se para o campus Chapecó.

Atenciosamente,


Derian Trombetta
Diretor de Organização Pedagógica

